



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/MPD

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 286/2017
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EVA
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.604/0001-52, estabelecida na Av. Atlântica, nº 874, Barreiros, São José/SC – CEP 88.117-045, representada neste ato pelo Sr. Vandeir Pacheco Machado, CPF 932.291.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.051800/2017-06**, decorrente do Pregão Eletrônico **376/2017**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo dos serviços, nos termos do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o quantitativo dos itens 7, 37 e 11, totalizando o valor de **R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais)**, que corresponde a um aumento de 12,49% no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo acréscimo registrado na cláusula acima, o valor correspondente a ser retribuído à **CONTRATADA** passa a ser o seguinte:

- I. O valor total do contrato que era de R\$ 66.711,97 (sessenta e seis mil setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), após o acréscimo passará a ser **R\$ 75.041,97 (setenta e cinco mil quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do contrato em referência e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 17 de abril de 2018.


Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Vandeir Pacheco Machado
932.291.009-72

Testemunha 1
Nome
CPF

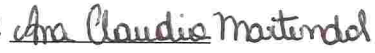


Marcos Felipe Ravazzoli
951.553.680-49

Testemunha 2

Nome

CPF



Ana Claudia Maitendel
031.719.143-86

ANEXO I

Planilha de Acréscimo do Contrato 286/2017.

Item		Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Total Unitário c/ BDI (R\$)	Valor Total c/ BDI (R\$)
A	1619	SERVIÇOS PRELIMINARES				
7	1619	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA DO TELHADO	m ²	100	8,10	810,00
B	19224	ESTRUTURA DE MADEIRA				
37	1619	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ASSOALHO PARA DECK EM MADEIRA DE PINUS AUTOCALVADO 9,5X2,2CM, SEM NÓS, FIXADOS COM PREGOS. INCLUINDO PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	m ²	100	74,45	7.445,00
H	1619	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
111	1619	LIMPEZA FINAL NO LOCAL DOS SERVIÇOS	m ²	50	1,50	75,00
		TOTAL				8.330,00

